



PROJETO DE LEI N.º 51/2013

Súmula: Institui o “Dia Consciência Jovem” no Município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, o “Dia da Consciência Jovem”, que será celebrado no último domingo do mês de abril.

Parágrafo único – No ensejo da celebração de que trata esta Lei, deverá ser priorizada ampla discussão a respeito da juventude, educação, relacionamento familiar, capacitação e perspectivas futuras.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 06 de junho de 2013.

João Marcos Cavaleiro
João Marcos Cavaleiro



João Marcos Cavaleiro
João Marcos Cavaleiro Cuba
Vereador

1205/13
AS

06/06/13